



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002 DE 28 DE JUNHO DE 2016**

“Altera a tabela constante do caput, do art. 10, da Resolução Legislativa nº 007/1999 e altera os valores referentes à diárias de servidores, constante da Resolução Legislativa nº 001/2013, da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS”.

JORGE LUIZ RITTER PENTEADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte, que o Douto Plenário do Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterada a tabela constante do caput, art. 10, da Resolução Legislativa nº 007/1999, alterada pela Resolução Legislativa nº 001/2013, da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte-RS, que trata da concessão, pagamento e prestação de contas de diárias, referente e especificamente aos servidores da Casa Legislativa Municipal, que passa a ter a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

Art. 10º ( . . . )

Local do Deslocamento	Agente Público ( Servidor)	Valor da Diária
Dentro do Estado e fora da Sede do Município	Servidor	R\$ 360
Fora do Estado e dentro do País	Servidor	R\$ 720,00
Fora do País	Servidor	R\$ 900,00

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte, 28 de junho de 2016.

Jorge Luiz Ritter Penteadó  
Presidente

Anderson da Fonseca Duarte  
Primeiro Secretário